



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 122/09 - 04 DE SETEMBRO DE 2009.**  
Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 907, de 15 de maio de 2008,

## RESOLVE:

**Art. 1º -** CONSTITUIR, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, integrado pelos seguintes membros:

<b>CAMARA DE VEREADORES</b>		
	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
TITULAR	João Francisco Ferreira	21.599.700
SUPLENTE	Ricardo Francisco de Lima	34.818.960
<b>Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo</b>		
TITULAR	Maria Lúcia da Silva Costa	25.700.233-9
SUPLENTE	Márcia Aparecida da Silva	28.652.440-5
<b>Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
TITULAR	Aparecida Mendes do Amaral	40.981.589-5
SUPLENTE	José Bonifácio Camargo	8.815.216
<b>Parque Estadual Intervales</b>		
TITULAR	Sérgio Luiz Santos	14.859.733
SUPLENTE	Roque Justino Paes	15.749.878
<b>Organização Não Governamental</b>		
TITULAR	José Gilberg da Cunha	378.639
SUPLENTE	Cristina Beatriz da Cruz	28.268.478-5



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

<b>Associação de Moradores de Bairro</b>		
TITULAR	Osvaldo Mendes Ferreira	15.938.484
SUPLENTE	Hélio Porangaba Alves	17.580.865-X
<b>Sindicatos e/ou Cooperativas de Trabalho</b>		
TITULAR	Valter Brás da Silva	15.935.545
SUPLENTE	Pascoal Peregrine Fioravante	10.504.185-3
<b>Associação de Agricultores</b>		
TITULAR	Agenor Rostelato	15.935.545
SUPLENTE	Antonio Cássio	28.935.084-0
<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		
TITULAR	Milton Domingos Moreira	25.880.638-2
SUPLENTE	Daniele Aparecida de Lara	40.981.591-3

**Art. 2º** - A competência do Conselho Municipal está estabelecida no art. 3º da Lei 907/08.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de dois anos, facultada a recondução.

**Art. 4º** - Os membros do Conselho Municipal exercerão, gratuitamente, suas funções, porém, consideradas de relevante interesse público ao Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete